

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCXLIV de 15 de Julho de 2024

DATA: 15/07/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: [diariooficial@tiangua.ce.gov.br](mailto:diariooficial@tiangua.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:  
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves  
CPF: \*\*\*.025.413-\*\*  
em 15/07/2024 17:44:28  
IP com nº: 10.0.8.2  
[www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=662](http://www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=662)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DO 6º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO: 16092201SEMED/2024 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA NA VILA DO DISTRITO DE ARAPÁ

### PORTARIAS

- ✦ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 23/2024 - EXONERA O SERVIDOR VICENTE DE PAULO SOUSA GOUVEIA DO CARGO DE GERENTE DE OPERAÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT)
- ✦ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 24/2024 - EXONERA O SERVIDOR DELEON FERREIRA PEREIRA DO CARGO DE SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 6º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO:  
16092201SEMED/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16092201SEMED**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA NA VILA DO DISTRITO DE ARAPÁ, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F R DE ARCANJO MATOS LTDA, cujo objetivo é: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, que passará a vigorar a partir do dia 07 de julho de 2024 até 04 de novembro de 2024, conforme demanda dos serviços. Signatários: FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS – Proprietário da Contratada / URITÂNIA AGUIAR RAMOS – Secretária de Educação. Tianguá-Ce, 05 de julho de 2024.

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:  
23/2024****PORTARIA ASTT Nº 23/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA O SERVIDOR VICENTE DE PAULO SOUSA GOUVEIA DO CARGO DE GERENTE DE OPERAÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT) VINCULADA À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ -CEARÁ E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com as suas alterações, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) que regem a Administração Pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o servidor Vicente de Paulo Sousa Gouveia requereu espontânea e formalmente a sua exoneração (*exoneração a pedido*);

**CONSIDERANDO** que o Gerente de Operações de Educação de Trânsito e Transporte da STT deve ser nomeado e exonerado pelo Presidente da ASTT;

**CONSIDERANDO** que os serviços desempenhados pela Superintendência de Trânsito e Transporte (STT) têm caráter essencial e não devem sofrer interrupções;

**Art. 1º** - Exonerar o servidor Vicente de Paulo Sousa Gouveia, matrícula nº 5771, do cargo de Gerente de Operações de Educação de Trânsito e Transporte da Superintendência de Trânsito e Transporte (STT), cargo de provimento em comissão vinculado à Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tianguá-Ceará, 15 de julho de 2024.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ -**  
**CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023**

**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:  
24/2024**

**PORTARIA ASTT N° 24/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA O SERVIDOR DELEON FERREIRA PEREIRA DO CARGO DE SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT) VINCULADA À AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**, Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com as suas alterações, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) que regem a Administração Pública direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o servidor Deleon Ferreira Pereira requereu espontânea e formalmente a sua exoneração (*exoneração a pedido*);

**CONSIDERANDO** que os Supervisores de Fiscalização de Trânsito da STT devem ser nomeados e exonerados pelo Presidente da ASTT;

**CONSIDERANDO** que os serviços desempenhados pela Superintendência de Trânsito e Transporte (STT) têm caráter essencial e não devem sofrer interrupções;

**Art. 1°** - Exonerar o servidor Deleon Ferreira Pereira, matrícula nº 12092, do cargo de Supervisor de Fiscalização de Trânsito da Superintendência de Trânsito e Transporte (STT), cargo de provimento em comissão vinculado à Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-Ceará.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tianguá-Ceará, 15 de julho de 2024.

**FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ -**  
**CEARÁ / PORTARIA N° 177/2023**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito

**Elves Ronielly Carvalho de Lima**  
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

**Antonio Pinheiro do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

**Marcello do Nascimento Nunes**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Hytallo Wadson da Costa Moita**  
Procuradoria Geral do Município -  
PROCURADORIA

**Bruna Vieira da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração -  
ADMINISTRAÇÃO

**Francisco Romao Vitor Portela Costa**  
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -  
ASTT

**Joao Moita de Oliveira**  
Secretaria de Indústria, Comércio,  
Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo - SICOMDEE

**Uritania Aguiar Ramos**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Cleyoenos de Lima Fontenele**  
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e  
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Natanael Jose de Araujo**  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio  
Ambiente - SEUMA

**Antonia Eduarda Barbosa Vieira**  
Controladoria Geral do Município -  
CONTROLADORIA

**Jose Nailton Rocha Pontes**  
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

**Salmi Francisco Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

**Flavia Araujo Cardoso Procopio**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Raphaelle Lourenco Terceiro**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Cleonice Carneiro Jacinto**  
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

**Rafaela Fontenele Ferreira**  
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência  
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

